



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

SUMÁRIO:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS/CONTRATO

ANEXO III - DECLARAÇÃO

ÍNDICE:

EDITAL CONVOCATÓRIO

PREÂMBULO

1. DOS TRABALHOS

2. DO OBJETO DO PREGÃO

3. TIPO DO PREGÃO

4. ELEMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.1.4. REGULARIDADE FISCAL

8.1.1.5. DEMAIS DOCUMENTOS

8.2. DISPOSIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12. DO CREDENCIAMENTO

13. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

20. ADJUDICAÇÃO

21. HOMOLOGAÇÃO

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

23. DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

24. CONTRATAÇÃO

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26. ENTREGA/RECEBIMENTO/REALIZAÇÃO DO OBJETO

27. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

28. DO PAGAMENTO

29. GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

30. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31. DA LEGISLAÇÃO

32. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

33. DO REAJUSTE DE PREÇOS

34. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 082/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2024, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL nº 002/2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS DE CONSUMO E GÁS LIQUEFEITO DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18 de julho de 2024.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 13h30min de 18 de julho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:30 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA–
www.ammlicita.org.br

ATO Nº 001/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

PREGOEIRA OFICIAL: FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 2.099.351,05 (Dois milhões, noventa e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital nº 026/2024.

Esclarecimentos:

Telefones: 0800 508 8000 / 32 9 9927-1759 (Whatsapp)

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 16h00.

Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, sendo, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº. 126/2003, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, a participação dar-se-á exclusivamente para ME/EPP, nos itens no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em exceção o item 107 e 249. Podendo ser aplicado o disposto no art. 49, II, do citado diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº 32, centro, em São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA e a Pregoeira FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) conforme especificado no Termo de referência (documento complementar) deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Srta. Franciele Alves Santana Rodrigues, Pregoeira oficial, designada pelo Ato nº 0012024, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Erlandia Claudia Abraão Píoo, Paulo Cesar de Souza e Fabio Marques Pedrosa, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 002/2024 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, através do endereço eletrônico www.saofranciscodogloria.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e, www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

1. DOS TRABALHOS

1.1. O PREGÃO será conduzido pela Pregoeira, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo, em especial:

1.1.1. Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados em participar deste Pregão.

1.1.2. Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

1.1.3. Abertura das "Propostas".

1.1.4. Divulgação dos licitantes classificados e desclassificados.

1.1.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances.

1.1.6. Abertura da "Documentação" do licitante detentor do menor preço.

1.1.7. Lavratura do Termo de Adjudicação ao (s) licitante (s) vencedor (es).

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, em documentos complementares deste edital.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 - Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica determinado a exclusividade para a participação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e EPP, sediadas neste município e/ou na região, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014.

2.5 - Fica limitado no âmbito regional as empresas que tenha sede na Microrregião de Muriaé cujos Municípios são: Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise, cabendo à PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licitas (www.ammlicita.org.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de São Francisco do Glória, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

** Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.*

** Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.*

** Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.*

** Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.*

** Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

**** Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.***

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada

8.1.1. Habilitação Jurídica: (art. 66 da Lei Federal 14.133/2021)

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Qualificação Econômico-Financeira: (art. 69 da Lei Federal 14.133/2021)

8.1.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede da licitante.

8.1.2.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.1.2.3. A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado, tudo em conformidade com as Normas de Contabilidade para quem assim enquadrar, ficando condicionado a aceitabilidade do respectivo documento estar em conformidade com a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

8.1.2.4. Quando se tratar de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.

8.1.2.5. Somente será aceito o balanço patrimonial e respectiva demonstração do resultado devidamente lavrada no livro obrigatório, registrado na Junta Comercial ou no Órgão Competente, estabelecido no art. 1.078 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/2002.

8.1.2.6. A justificativa de utilização dos índices estabelecidos neste tópico, estão em conformidade com o Termo de justificativa, anexo ao Edital Convocatório.

8.1.2.7. Demonstrativo da capacidade econômico financeira que evidencie os índices de Liquidez: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Seca (LS), e os índices de Estrutura de Capital: Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais (PCTRT), Composição de Endividamento (CE) e Grau de Endividamento (GE), discriminado nas formulas seguintes:

$LG = (AC + ARLP)/(PC + PNC)$ Onde: LG = Liquidez Geral AC = Ativo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante PNC = Passivo não Circulante	$LC = AC/PC$ Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante	$LS = (AC - Estoque)/PC$ Onde: LS = Liquidez Seca AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante
$PCTRT = (PC + PNC)/AT$ Onde: PCTRT = Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais PC = Passivo Circulante PNC = Passivo Não Circulante AT = Ativo Total	$CE = PC/(PC + PNC)$ Onde: CE = Composição de Endividamento PC = Passivo Circulante PNC = Passivo não Circulante	$GE = (PC + PNC)/PL$ Onde: GE = Grau de Endividamento PC = Passivo Circulante PNC = Passivo não Circulante PL = Patrimônio Líquido

8.1.2.8. Não será habilitado o licitante cujos índices de liquidez (LG-LC-LS) for inferior a 1,0 (um inteiro); e os índices de estrutura de capital (PCTRT-CE-GE) for superior a 0,60 (sessenta décimos).

8.1.2.9. Não se exigirá os dados constantes nos itens 8.1.3.2 a 8.1.3.8, no caso de se tratar de empresa com menos de um ano de registro, ou nos casos de microempreendedores individuais (MEI) ou ainda quando tratar-se de fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais.

8.1.4. Regularidade Fiscal: (art. 68 da Lei Federal 14.133/2021)

8.1.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.4.6. Alvará de funcionamento

8.1.5. Demais documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

8.1.5.5. Consulta consolidada de pessoa jurídica no TCU (Licitantes Inidôneos).

8.1.5.6. Documento com foto do(s) sócios e representantes da empresa (sócio/titular/procurador).

8.1.5.7. Proposta em papel timbrado da empresa constando valor unitário e total dos lotes e seus itens; Marca dos produtos ofertados; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

8.2. Disposições sobre Habilitação:

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, e:

8.2.2. Datados dos últimos noventa dias até a data de abertura do Envelope nº 02 quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, podendo a Pregoeira requerer a comprovação deste enquadramento.

8.2.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.2.4. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.2.5. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº ____/2023.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

9.29.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5. empresas brasileiras;

9.29.6. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado.

9.33.1. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus documentos complementares, observado o do Decreto Municipal nº 001/2023.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

10.12. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pela Pregoeira.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar pelo e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

13. DO RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo (documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

complementares), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se ao CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de São Francisco do Glória, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

17.1.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no edital e demais documentos complementares.

17.1.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18. DO CONTRATO

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta presente em documentos complementar a este edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

19.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) servidor EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a)** Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d)** Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m)** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

21.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de São Francisco do Glória e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Francisco do Glória, informando o número de sua conta corrente e agência bancária, bem como o número da Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

21.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Francisco do Glória.

21.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3. O Município de São Francisco do Glória poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Francisco do Glória.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São Francisco do Glória.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de São Francisco do Glória quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de São Francisco do Glória, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

02.001.04.122.0003.2.004-339030- **012**–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Material de Consumo – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339030- **041**–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- **269**–Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- **322**–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- **323**–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- **324**–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- **380**– Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- **381**–Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- **476**– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- **643**– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- **644**– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- **686**– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030- **687**– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- **722**– Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- **723**– Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Material de Consumo – 1600; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- **764**– Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.122.0012.2.074-339030- **791**– Manutenção e Comemoração da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

Exposição Agropecuária – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-
830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo –
Material de Consumo – 1500; 02.013.13.392.0010.2.065-339030- **844-** Promoção de
Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo – 1500;
02.007.10.301.0008.2.132-339030- **929-** Manutenção do CAPS – Centro de Atenção
Psicossocial – Material de Consumo – 1621.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal juntamente com o anexo III para
pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail:
compras@sao franciscodogloria.mg.gov.br

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA
ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os
preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes
sanções:

- a)** Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município
de São Francisco do Glória, a entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução
da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de
atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a
Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra,
ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de
execução imperfeita do objeto.
- d)** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar
de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado,
ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e)** Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da
Lei 14.133/21;

22.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas,
podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo
com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas
isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de
inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também,
aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1.- Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O Objeto contratado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por
meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas
sucessivas alterações posteriores.

24. DO REAJUSTAMENTO

24.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços,
no prazo inferior a 01 (um) ano.

25. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

25.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3. É facultado à PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8. A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13. A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela PREGOEIRA de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

27.16. Integram o Presente Edital, como documentos complementares, na plataforma AMM Licita:

- a) Termo de Referência – anexo I;
- b) Minuta da ARP- anexo II;
- c) Minuta do Contrato – anexo II;
- d) Declaração nos termos do anexo III.

27.17. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br> ou <https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/licitacoes>

27.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus documentos complementares, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone 0800 508 8000 / 32 9 9927-1759 (Whatsapp) e e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>

São Francisco do Glória, 05 de julho de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
PREGOEIRA

ERLANDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
PRESIDENTE DA CPL

PAULO CESAR DE SOUZA
MEMBRO DA CPL

FABIO MARQUES PEDROSA
MEMBRO DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória, conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Abacaxi: com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Unidade	200	UND.	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
2	Achocolatado em pó: Em pó de preparo instantâneo, aromatizado, artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 400gr. Igual ou superior a Nescau.	100	PCT.	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
3	Açúcar cristal: Contendo sacarose, peneirado, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 5kg.	1500	PCT.	R\$ 19,53	R\$ 29.295,00
4	Açúcar mascavo: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 1 kg,	50	PCT.	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
5	Açúcar refinado: sacarose de cana de açúcar, não conter glúten. Pacote 1kg;	60	PCT.	R\$ 9,43	R\$ 565,80
6	Adoçante Dietético: líquido contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. 100 ml	100	UND.	R\$ 19,72	R\$ 1.972,00
7	Água mineral em copo de 200ml: natural, sem gás.	5000	UND.	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
8	Água mineral 500ml: natural, com gás.	3000	UND.	R\$ 2,72	R\$ 8.160,00
9	Água mineral 500ml: natural, sem gás.	5000	UND.	R\$ 2,23	R\$ 11.150,00
10	Alho: A granel forma de fornecimento em cabeça separado, firmes, sem ferimentos	100	KG	R\$ 27,41	R\$ 2.741,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	ou defeitos, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Kg				
11	Amendoim: Tipo I, semente com casca avermelhada, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500gr.	100	PCT.	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
12	Amido de Milho: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. 90Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Validade superior a 60 dias à data de entrega. Embalagem de 500gr	50	PCT.	R\$ 7,23	R\$ 361,50
13	Arroz: Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Embalagem plástica resistente e integra que contenham data de fabricação e validade peso de cada embalagem <u>5 kg</u> – produto com no mínimo 06 meses de validade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de 5 Kg.	500	PCT.	R\$ 29,08	R\$ 14.540,00
14	Atum sólido: em óleo comestível. Ingredientes: atum, óleo comestível, sal. Contém ômega 3. Lata de 170gr	100	LT	R\$ 8,40	R\$ 840,00
15	Azeite de oliva extra virgem: Acidez máxima 0,5%, sem glúten, embalagem de 500ml. Igual ou superior a Andorinha.	50	UND.	R\$ 27,63	R\$ 1.381,50
16	Azeitona com caroço: embalagem de 500gr	200	VIDRO	R\$ 16,87	R\$ 3.374,00
17	Azeitona sem caroço: embalagem de 250gr	200	VIDRO	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00
18	Bacon: Toucinho de barriga defumado. KG	200	KG	R\$ 34,40	R\$ 6.880,00
19	Bala macia: sabores sortidos. Embalagem de 600g.	100	PCT.	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
20	Banana da terra: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. KG	300	KG	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
21	Banana Prata: De 1ª qualidade, graúdas,	600	KG	R\$ 6,73	R\$ 4.038,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. KG				
22	Barra de chocolate ao leite: fracionado confeito. Com 40% a 45%, de cacau. Embalado individualmente. Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Não hidrogenado. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	50	UND	R\$ 45,63	R\$ 2.281,50
23	Batata Doce: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. KG	100	KG	R\$ 6,90	R\$ 690,00
24	Batata Bolinha: lavada, com casca e firme, tamanho pequeno, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. KG	100	KG	R\$ 4,07	R\$ 407,00
25	Batata Inglesa: lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. KG	400	8	R\$ 8,13	R\$ 3.252,00
26	Batata palha crocante: embalagem de 800gr	120	PCT.	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
27	Bebida láctea: Polpa de fruta sabor morango, parcialmente desnatado, resfriado na temperatura adequada a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura /SIF. Embalagem de 120ml	3000	UND.	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00
28	Bebida láctea: UHT Sabor chocolate 1litro . Igual ou superior a Chocomil.	500		R\$ 27,42	R\$ 13.710,00
29	Biscoito cream cracker: Pacotes com protetores, dupla embalagem. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis e em embalagem secundária de caixa de papelão. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, ácido láctico), sal, aromatizante e estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha e enzima protease. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 400gr.	1000	PCT.	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	Igual ou superior a Marilan.				
30	Cacau em pó: Ingredientes do produto somente cacau em pó 100%. Sabor acentuado de cacau puro, sem adição de açúcar, não contém glúten. Embalagem de 200g	200	UND	R\$ 15,93	R\$ 3.186,00
31	Biscoito de polvilho papa ovo: biscoito feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade pacote de filme atóxico, resistente, lacrado. Características com aparência de massa leve e aerada, organoléticas e físicoquímicas de acordo com a legislação vigente. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 300gr.	300	PCT.	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
32	Biscoito Doce Tipo Maisena: pacotes com protetores, dupla embalagem. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primária em pacotes impermeáveis e em embalagem secundária de caixa de papelão. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, ácido láctico), sal, aromatizante e estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha e enzima protease. Sabores milho, coco e leite. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Embalagem de 400gr. Igual ou superior a Marilan.	1000	PCT.	R\$ 8,57	R\$ 8.570,00
33	Biscoito sequilos - sabores. Embalagem de 350g	1000	PCT.	R\$ 12,53	R\$ 12.530,00
34	Biscoito Salpet: Tradicional. Embalagem de 200gr.	1000	PCT.	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
35	Caixa de Bombom - caixa sortidas com 250g. Igual ou superior a Garoto	1000	CX	R\$ 10,22	R\$ 10.220,00
36	Caldo de carne e galinha - caixa contendo 12 cubos. 114gr. Igual ou superior a Knorr.	100	CX	R\$ 13,42	R\$ 1.342,00
37	Canela em pó pura: Com validade superior a 90 dias da entrega. Igual ou superior a Sabor. Igual ou superior a Sabor. Embalagem de 30 gramas.	50	UND.	R\$ 13,42	R\$ 671,00
38	Canjiquinha fina de milho comum - tipo 1 - Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. Embalagem de 1kg.	60	PCT.	R\$ 6,27	R\$ 376,20
39	Cebola Nacional: fresca, com casca, firme, sem amassados ou partes estragadas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, mantendo suas características organolépticas. KG	200	KG	R\$ 6,31	R\$ 1.262,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

40	Cenoura: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. KG	200	KG	R\$ 12,41	R\$ 2.482,00
41	Chá sabor erva doce 20g: natural, caixa com 10 saches. Igual ou superior a Mate Leão	50	CX	R\$ 6,75	R\$ 337,50
42	Chá sabor mate 100g: natural, caixa com 15 saches. Igual ou superior a Mate Leão	50	CX	R\$ 9,00	R\$ 450,00
43	Chuchu: Verde, médio a grande, de 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. KG	50	KG	R\$ 3,50	R\$ 175,00
44	Coco ralado em flocos: sem adição de açúcar. Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição de açúcar e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto. Embalagem de 100gr. Igual ou superior a Sococo.	100	PCT.	R\$ 6,96	R\$ 696,00
45	Coxa e Sobrecoxa de Frango: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Sem Adição de sal e de Temperos. KG	500	KG	R\$ 10,78	R\$ 5.390,00
46	Creme de leite: Esterilizado com 25% de gordura. Caixa de 200gr. Igual ou Superior a Nestlé.	400	CX	R\$ 3,92	R\$ 1.568,00
47	Doce de leite: lata 400g	200	LT	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00
48	Doce de Pêssego em calda: lata 450gr	200	LT	R\$ 23,38	R\$ 4.676,00
49	Extrato de Tomate: Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Composto de Vitamina A, Vitamina E, Carboidrato, Proteína, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans., Fibra Alimentar, Sódio. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. <u>Embalagem de 340gr.</u> Igual ou superior a Elefante.	200	UND.	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00
50	Farinha de Mandioca: Torrada e moída tipo1 branca devendo obedecer a legislação vigente, com validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 1kg. Igual ou superior a Rocha.	200	PCT.	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
51	Farinha de milho da roça: torrada tipo 1, devendo obedecer a legislação vigente - para preparo de sopa de galinha. com validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 500gr.	100	PCT.	R\$ 17,36	R\$ 1.736,00
52	Farinha de Trigo com Fermento : Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não	100	PCT.	R\$ 6,00	R\$ 600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. Embalagem de 1kg				
53	Farinha de Trigo sem fermento: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo 1, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Com validade superior a 60 dias a data da entrega. Embalagem de 1kg.	100	PCT.	R\$ 12,82	R\$ 1.282,00
54	Farofa pronta tradicional: farinha de mandioca, óleos vegetais, alho, sal, colorífico (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural urucum), cebola, pimenta vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha verde, aromatizante e realçador sabor glutamato monossódico.	100	PCT.	R\$ 5,56	R\$ 556,00
55	Feijão Cariquinha: Tipo 1 - natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento. Embalagem de 1kg.	200	KG	R\$ 12,52	R\$ 2.504,00
56	Feijão Preto: Tipo 1 - natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento. Embalagem de 1kg.	200	KG	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
57	Feijão Vermelho: Tipo 1 - natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento. Embalagem de 1kg.	250	KG	R\$ 12,64	R\$ 3.160,00
58	Fermento Biológico seco Instantâneo:	30	PCT.	R\$ 10,42	R\$ 312,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	Embalagem de 10g .Igual ou superior a Fleischmann				
59	Fermento em Pó: Ingredientes básicos: amido de milho, ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico e bicarbonato, conforme a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Embalagem de 250gr. Igual ou superior a pó Royal.	30	UND.	R\$ 9,05	R\$ 271,50
60	Frango Abatido: inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. KG	500	KG	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00
61	Fubá Amarelo: Tipo mimoso, 100% milho. OriUND.o da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação legível na data de entrega. Embalagem de 1kg.	50	PCT.	R\$ 6,15	R\$ 307,50
62	Gelatina em pó: Sabores variados em embalagem de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lote aparente com registro no M.S. Embalagem de 35gr.	150	UND.	R\$ 1,67	R\$ 250,50
63	Goiabada solida: embalagem de 500 kg . Igual ou superior a Predilecta	100	PCT.	R\$ 7,46	R\$ 746,00
64	Iogurte 1 litro: Polpa de fruta sabores variados, parcialmente desnatado embalagem 1l cada, resfriado na temperatura adequada a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura /SIF. Igual ou superior a Itambé	400	L	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
65	Isotônico - 500ml . Igual ou Superior a Gatorade	500	UND.	R\$ 10,44	R\$ 5.220,00
66	Laranja Pêra: De 1ª qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. KG	500	KG	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
67	Leite condensado: Contendo leite integral e açúcar. Embalagem de 395gr. Igual ou superior a Piracanjuba.	500	CX	R\$ 7,56	R\$ 3.780,00
68	Leite de coco: tradicional o produto deverá apresentar validade mínima de, 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Em frasco com 200 ml	200	UND	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
69	Leite desnatado 1l - Leite desnatado e estabilizantes (monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de	300	CX	R\$ 5,31	R\$ 1.593,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	sódio). Igual ou superior a Piracanjuba.				
70	Leite em pó integral: A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme a legislação vigente e registro no M.S. Validade superior 6 meses a data de entrega. Embalagem de 400gr. Igual ou superior ao Piracanjuba	200	PCT.	R\$ 22,60	R\$ 4.520,00
71	Leite integral 1l – com o teor de gordura 3%. Ingredientes: leite integral e estabilizante (monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Igual ou superior a Piracanjuba.	500	CX	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00
72	Limão Taiti: De primeira qualidade - peso médio 40 g, casca lisa, firme e livre de fungos. Kg	100	KG	R\$ 7,37	R\$ 737,00
73	Linguiça Calabresa - KG . Igual ou superior a Ciocarne	500	KG	R\$ 28,19	R\$ 14.095,00
74	Linguiça para Churrasco: Tipo toscana, congelada com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF. Validade superior a 60 dias a entrega. Embalagem de 1kg. Igual ou superior a Ciocarne	250	KG	R\$ 18,35	R\$ 4.587,50
75	Maçã Nacional: Primeira qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Kg	500	KG	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
76	Macarrão Espagete: Massa com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, massa de sêmola. Prazo de validade mínima de 6 meses da validade Embalagem secundária Fardos. Embalagem de 500gr. Igual ou superior ao Santa Amália.	100	PCT.	R\$ 4,73	R\$ 473,00
77	Macarrão Tipo Padre Nosso (Goela): Massa com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, massa de sêmola. Prazo de validade mínima de 6 meses da validade Embalagem secundária. Embalagem de 500gr. Igual ou superior ao Santa Amália.	100	PCT.	R\$ 5,15	R\$ 515,00
78	Maionese: Ingredientes - água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, não contém glúten. Embalagem de 500gr. Igual ou superior a Hellmans.	150	UND.	R\$ 10,60	R\$ 1.590,00
79	Mamão: com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, sem rachaduras ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a	400	KG	R\$ 8,21	R\$ 3.284,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	superfície externa. Kg				
80	Margarina Cremosa: 80% de lipídios, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos. Validade mínima de 60 dias na data de entrega. Embalagem de 500gr. Igual ou superior a Qualy.	1000	UND.	R\$ 13,64	R\$ 13.640,00
81	Massa de Pastel: 450gr IGUAL OU SUPERIOR A EXTRALAR	300	UND	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
82	Massa pronta de bolo: sabores leite condensado, festa, baunilha e coco. Igual ou superior a Vilma.	200	PCT.	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
83	Melancia Madura: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, sem rachaduras ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Kg	800	KG	R\$ 5,62	R\$ 4.496,00
84	Melão: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos, sem rachaduras ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Kg	500	KG	R\$ 9,36	R\$ 4.680,00
85	Milho para Canjica Branca: Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, as embalagens devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500gr.	100	PCT.	R\$ 7,33	R\$ 733,00
86	Milho para Pipoca: Tipo I, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagens de 500gr.	200	PCT.	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00
87	Milho verde em conserva: Ingredientes: milho, água e sal. Embalagem de 2kg.	50	LT	R\$ 57,94	R\$ 2.897,00
88	Milho verde em conserva: Ingredientes: milho, água e sal. Embalagem de 170g.	300	LT	R\$ 5,22	R\$ 1.566,00
89	Molho de tomate: tradicional, sem conservantes, sem corantes, apresentação cremosa, sachê 340g. Igual ou superior a Predilecta.	200	SACHÊ	R\$ 2,15	R\$ 430,00
90	Molho Madeira: Polpa de tomate, vinho, amido, vinagre, açúcar, extrato de carne, champignon, sal, salsa em flocos, cebola, alho, louro em pó, realçador de sabor, glutamato monossódico, espessante, goma guar e corante idêntico ao natural, caramelo. Sachê 340gr. Igual ou superior ao Predilecta.	100	SACHÊ	R\$ 8,55	R\$ 855,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

91	Morango: 1ª qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Bandeija com 250g.	300	UND	R\$ 27,67	R\$ 8.301,00
92	Mortadela: Constituída de Carnes bovina e suínas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 25% de umidade e 10% de cubos de toucinho; Primeira qualidade; Isento de sujidades e outras substâncias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico. Kg . Igual ou superior a bolognella Perdigão.	300	KG	R\$ 13,23	R\$ 3.969,00
93	Mussarela: Queijo, tipo mussarela com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio. Isento de sujidades e outras substâncias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico. Kg	500	KG	R\$ 45,67	R\$ 22.835,00
94	Óleo de soja: Tipo 1, Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, com validade mínima de 6 meses na entrega. Acondicionados em embalagens plástica contendo 900ml.	500	UND.	R\$ 5,74	R\$ 2.870,00
95	Orégano – pacote de 10gr	30	UND.	R\$ 2,50	R\$ 75,00
96	Ovos de galinha brancos - dúzia: Higienizado, peso unitário 50g, deve ser entregue em caixa de papelão, com características organolépticas mantidas e data de validade em local visível.	250	DZ	R\$ 14,73	R\$ 3.682,50
97	Panetone com frutas cristalizadas : 400g . Data de validade superior a 30 dias da data da entrega - Igual ou superior a Bauducco.	500	um	R\$ 19,30	R\$ 9.650,00
98	Pão de forma integral sacola: 400g. Saboroso, macio e fresco. Fonte de fibras e 0% gordura trans. Preparado com farinha de Trigo Integral Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Glúten, Açúcar Mascavo, Fermento Biológico, Azeite, Sal, Farinha de Soja, Emulsificante Lecitina de Soja e Conservador Propionato de Cálcio. Igual ou superior a Visconti.	500	PCT.	R\$ 9,13	R\$ 4.565,00
99	Pão de forma sacola: 400g. Preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina. Igual ou superior a Visconti.	1000	PCT.	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00
100	Pão de queijo: congelado. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76, Decreto 12.486 de 20/10/78 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13.	300	PCT.	R\$ 38,32	R\$ 11.496,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	Ingredientes: ovos, gordura vegetal, fécula de mandioca, queijo, leite, sal podendo conter aroma idêntico ao natural de queijo, sem conservantes ou corantes; sem glúten e sem gordura trans; com peso unitário de 15 a 20 gramas. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem Primária: sacos de polietileno, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando 1kg; contendo prazo de validade e lote de forma indelével. Igual ou superior a Pifpaf.				
101	Peito de frango sem osso: cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Pacote de 1kg:	400	KG	R\$ 21,06	R\$ 8.424,00
102	Pêra: tamanho médio conformaço uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que altere sua aparência e qualidade. Kg	200	KG	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
103	Picolé de frutas: Contendo ingredientes: Água Mineral, glucose, liga neutra, açúcar, saborizantes e polpas de frutas (sabores sortidos). Unidade.	2000	UND	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00
104	Pimenta calabresa: em flocos, pacote com 20g	50	PCT.	R\$ 6,08	R\$ 304,00
105	Pimentão: Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	250	KG	R\$ 12,80	R\$ 3.200,00
106	Pirulito com cabo: tamanho padrão, sabor morango, no formato de coração, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 50 UND.	100	PCT.	R\$ 22,21	R\$ 2.221,00
107	Pó de Café: Torrado e moído, com selo ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g. Igual ou superior a Sabor das Matas.	4000	PCT.	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00
108	Polvilho azedo: embalagem de 1kg	50	UND	R\$ 11,29	R\$ 564,50
109	Polvilho doce: embalagem de 500gr.	50	UND	R\$ 8,91	R\$ 445,50
110	Preparado líquido para refresco de frutas: Caju concentrado, integral, bebida não	600	UND.	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. Igual ou superior o Dafruta.				
111	Preparado líquido para refresco de frutas: Goiaba concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. Igual ou superior o Dafruta.	300	UND.	R\$ 10,49	R\$ 3.147,00
112	Preparado líquido para refresco de frutas: Manga concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. Igual ou superior o Dafruta.	300		R\$ 10,34	R\$ 3.102,00
113	Preparado líquido para refresco de frutas: Maracujá concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. Igual ou superior o Dafruta.	300	UND.	R\$ 7,47	R\$ 2.241,00
114	Preparado líquido para refresco de frutas: Uva concentrado, integral, bebida não fermentada, com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água. Embalagem 500 ml. Igual ou superior o Dafruta.	200	UND.	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
115	Presunto: Magro, cozido, obtido de pernil ou parte de suíno sadio; Com aspecto, odor, cor e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; Isento de sujidades e outras substancias estranhas em sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico. Kg. Igual ou superior a Pifpaf.	500	KG	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
116	Quiabo: Firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	100	KG	R\$ 7,54	R\$ 754,00
117	Rapadura : ingrediente - cana de açúcar. Chapa	100	CHAPA	R\$ 16,51	R\$ 1.651,00
118	Repolho branco: verde com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração, e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	100	KG	R\$ 3,28	R\$ 328,00
119	Refresco em pacote: pacote com 25g . Igual o superior Mid.	400	PCT.	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
120	Refrigerante: A base de cola, água gasificada, açúcar, cafeína, extrato de nós de cola, corante de caramelo IV, acidulante de ácido fosfórico e aroma natural. Valor energético 85 kcal, 21gr açúcar. Embalagem de 2 litros. Igual ou superior a Coca Cola	2000	UND.	R\$ 11,31	R\$ 22.620,00
121	Refrigerante: Água gasificada, açúcar, semente de guaraná 0,02%, aroma	2000	UND.	R\$ 9,67	R\$ 19.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	sintético idêntico ao natural, acidulante INS 330, conservador INS 211, corante de caramelo IV e regulador de3 acidez. Embalagem 2 litros . Igual ou superior a Antártica				
122	Requeijão cremoso: embalagem com 400gr. Igual ou superior ao Porto Alegre.	300	UND.	R\$ 17,33	R\$ 5.199,00
123	Rosquinha de sal – pacote 500g . Igual ou superior Doporto.	100	PCT.	R\$ 6,73	R\$ 673,00
124	Saco de Bombom – Apresentação: pacote contendo 1kg. Embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico. Características: bombom com recheio cremoso, com camada crocante de waffle, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5g cada, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A crocância do waffle, combinada com a cremosidade do recheio de castanha-de-caju e a perfeita camada de chocolate que envolve cada mordida, é de se derreter. Embalagem de 1kg.	100	PCT.	R\$ 69,18	R\$ 6.918,00
125	Sal refinado iodado: Beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária. Embalagem com 1kg.	80	PCT.	R\$ 2,16	R\$ 172,80
126	Salsicha: Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-ovac, pesando até 3 kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC no. 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Validade superior a 30 dias na data de entrega. Kg. Igual ou superior a Pipaf.	400	KG	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
127	Sardinha: Conserva em óleo, enlatado. Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente <u>125g de peso líquido drenado</u> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de	100	LATA	R\$ 5,92	R\$ 592,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 125gr.				
128	Suco de caixinha: Ingredientes - água, suco concentrado de uva, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural de uva, vitamina C e edulcorante glicosídeos de steviol (stevia) . Embalagem de 1litro. Sabores.	200	UND	R\$ 7,87	R\$ 1.574,00
129	Tempero completo alho e sal: embalagem de 500g. Igual ou superior Arisco.	100	POTE	R\$ 18,15	R\$ 1.815,00
130	Tomate: Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	300	KG	R\$ 7,81	R\$ 2.343,00
131	Triguilho: Trigo para quibe. Com data de validade superior a 90 dias da data de entrega. Embalagem de 500gr.	50	PCT.	R\$ 5,54	R\$ 277,00
132	Uva passa escura: sem semente. Embalagem de 200gr	50	PCT.	R\$ 5,20	R\$ 260,00
133	Uva verde: Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	150	KG	R\$ 24,35	R\$ 3.652,50
134	Uva roxa: Firmes e sem áreas escuras, fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	150	KG	R\$ 25,57	R\$ 3.835,50
135	Vagem: firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Kg	100	KG	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
136	Vinagre: Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 750ml.	300	UND.	R\$ 2,91	R\$ 873,00
MATERIAIS DE LIMPEZA/CONSUMO/HIGIENE					
137	Abridor de latas: em alumínio, unidade	10	UND.	R\$ 5,31	R\$ 53,10
138	Absorvente íntimo - tripla proteção, com abas, cobertura suave, pacote com 8 UND.	100	PCT.	R\$ 3,83	R\$ 383,00
139	Água sanitária: composição quim. hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2 litros.	500	UND.	R\$ 9,71	R\$ 4.855,00
140	Álcool em gel: gel anticéptico para	300	UND.	R\$ 8,13	R\$ 2.439,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	higienização das mãos, neutro, embalagem de 500g				
141	Álcool líquido 70%: frasco de plástico branco transparente, uso doméstico, aprovado pelo Inmetro. O frasco deverá estar bem vedado com tampa de rosca de no mínimo 18mm de altura e não apresentar nenhum vazamento. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data da entrega. A composição, o prazo de validade bem como as instruções de segurança para uso deverá estar destacado no frasco. Com 1 litro	500	LITRO	R\$ 8,18	R\$ 4.090,00
142	Amaciante de roupas: Amaciante para uso em roupas, aspecto físico líquido, viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Composto de cloreto de dialquildimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa. Com aspecto líquido viscoso e PH (PURO) entre 3,0 A 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente. Devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e número do lote. Frasco de 2 litros. Igual ou superior a Ypê.	100	UND.	R\$ 6,90	R\$ 690,00
143	Avental: Confeccionado em napa leve com revestimento em fio têxtil no avesso, com 75cm de comprimento x 65cm de largura.	20	UND.	R\$ 27,95	R\$ 559,00
144	Bacia plástica: Em plástico resistente, redonda. Capacidade total de <u>10 litros</u> .	20	UND.	R\$ 31,54	R\$ 630,80
145	Bacia plástica: Em plástico resistente, redonda. Capacidade total de <u>20 litros</u> .	20	UND.	R\$ 46,10	R\$ 922,00
146	Bacia plástica: Em plástico resistente, redonda. Capacidade total de <u>40 litros</u> .	20	UND.	R\$ 55,34	R\$ 1.106,80
147	Balde preto para concreto: Reforçado, com alça de arame galvanizado, com suporte de mão em baixo com capacidade para 10 litros.	50	UND.	R\$ 16,37	R\$ 818,50
148	Bandeja plastica: branca 30 cm x 43 cm	10	UND.	R\$ 37,44	R\$ 374,40
149	Base de unha incolor: 8ml Igual ou superior a Risqué.	30	UND.	R\$ 7,47	R\$ 224,10
150	Balança digital até 40 kg: Características: balança eletrônica digital de 2g até 40kg - bivolt 110V/220V - funciona com bateria externa e energia. Divisão: 5g corpo em plástico abs injetado - prato inoxidável - display LCD com iluminação - display duplo (para vendedor e cliente) - teclado 24 teclas - painel à prova de respingo - indicador de bateria baixa - medidas: largura - 34,5cm / altura - 10cm / dimensão - 23cm.	5	UND.	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
151	Borrifador de Plástico: 550ml	100	UND.	R\$ 6,66	R\$ 666,00
152	Bota de borracha branca, cano curto: diversos tamanhos, par	200	PAR	R\$ 53,93	R\$ 10.786,00
153	Bota de borracha branca, cano longo: diversos tamanhos, par	200	PAR	R\$ 58,30	R\$ 11.660,00
154	Bule para café: alumínio, com tampa, capacidade de 4,2 l nº 18	20	UND.	R\$ 140,33	R\$ 2.806,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

155	Cafeteira de alumínio: Com capacidade para 2 litros	20	UND.	R\$ 52,52	R\$ 1.050,40
156	Caneca branca lisa: de cerâmica - 325ML	200	UND	R\$ 37,83	R\$ 7.566,00
157	Caneca de alumínio: 1litro	20	UND.	R\$ 26,37	R\$ 527,40
158	Caneca de alumínio: 2 litros	20	UND.	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
159	Caneca plástica com alça: 200 ml	500	UND.	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
160	Canudos de Plástico dobrável: 21mmX5mm pacote com 100 und	200	PCT.	R\$ 26,91	R\$ 5.382,00
161	Canudos de Plástico reto: 21mmX5mm pacote com 100 und	500	PCT.	R\$ 24,56	R\$ 12.280,00
162	Caixa plástica agrícola vazada: fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), injetadas em máquinas de alta tecnologia com materiais do mais alto padrão de qualidade de acordo com as principais normas da vigilância sanitária. Resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que é submetida. Oferece segurança pois sua composição não se altera diante de agentes químicos, ácidos, sais e álcalis, gerando confiabilidade, durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado. Cores: a definir. Capacidade: 50L.	50	UND	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00
163	Cera de depilar: tradicional, tipo roll-on profissional, para todos os tipos de pele, com textura extra fina, não cristaliza. Similar ou superior à Depi roll. Refil de 100ml	30	UND.	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
164	Cera Líquida: Auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem de 850 ml. Igual ou superior a Inglesa	100	UND.	R\$ 20,64	R\$ 2.064,00
165	Cera Líquida: Auto brilho, verde, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem de 850 ml. Igual ou superior a Inglesa	100	UND.	R\$ 9,78	R\$ 978,00
166	Click completo com mangueira para botija de gás de cozinha	10	UND.	R\$ 80,41	R\$ 804,10
167	Cloro líquido: desinfetante para uso geral, com cloro super forte. Embalagem de 2 litros. Similar ou Superior a Santa Clara	1000	LITRO	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
168	Coador de café de pano tipo flanela grande (cabo de madeira)	100	UND.	R\$ 11,12	R\$ 1.112,00
169	Colher de plástico para sobremesa - resistente, descartável. Embalagem com 50 UND.	300	PCT.	R\$ 23,67	R\$ 7.101,00
170	Colher descartável para refeição: Embalagem resistente. Embalagem com 50 UND.	300	PCT.	R\$ 9,11	R\$ 2.733,00
171	Colher grande serviço: em aço inox resistente.	20	UND.	R\$ 24,18	R\$ 483,60
172	Colher para refeição: em aço inox resistente, tamanho médio.	100	UND.	R\$ 3,48	R\$ 348,00
173	Concha grande serviço: em aço inox resistente.	20	UND.	R\$ 20,75	R\$ 415,00
174	Condicionador para cabelo: frasco de 2 litros	40	UND.	R\$ 29,37	R\$ 1.174,80
175	Copo de vidro: tipo Americano, 190ml	30	DZ	R\$ 1,75	R\$ 52,50
176	Copo descartável 200ml: transparente, material polipropileno atóxico, aplicação:	4000	PCT.	R\$ 9,95	R\$ 39.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Pacote com 100 unidades				
177	Copo descartável para cafezinho: 50 ml transparente, resistente, material polipropileno atóxico, aplicação: água/suco/refrigerante.gravacao no fundo do copo do simbolo de identificação p/ reciclagem "pp",conforme nbr 13230 e capacidade do copo. Pacote com 100 unidades	2000	PCT.	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
178	Copo plástico long drink: capacidade para 340ml, cores variadas.	1000	UND	R\$ 11,73	R\$ 11.730,00
179	Corda para varal: em nylon com comprimento de 10 metros.	40	UND	R\$ 8,31	R\$ 332,40
180	Creme de cabelo para pentear: sem enxague – 300ml	50	UND.	R\$ 9,67	R\$ 483,50
181	Cumbuca de isopor para caldo: Capacidade 300 ml. Altura: 5,6cm x diâmetro 11,8 cm. Embalagem contendo 50 unidades.	300	PCT.	R\$ 54,31	R\$ 16.293,00
182	Desengordurante: detergente liquido e desinfetante para limpeza pesada. Igual ou superior ao Veja	1000	UND.	R\$ 16,60	R\$ 16.600,00
183	Desentupidor de pia: confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	10	UND.	R\$ 12,21	R\$ 122,10
184	Desentupidor de vaso sanitário: confeccionado em borracha, com cabo de plástico	10	UND.	R\$ 8,31	R\$ 83,10
185	Desinfetante: uso geral profissional, princípio ativo cloreto aquilbenzil, fragrâncias. Embalagem de <u>2 litros</u>	1000	UND.	R\$ 11,02	R\$ 11.020,00
186	Desodorante creme antiperspirante: agradável fragrância, usado por homens como por mulheres. não contem álcool efílico. Embalagem de 55g	20	UND.	R\$ 17,33	R\$ 346,60
187	Dispenser sabonete líquido com reservatório: cor branco, material de plástico resistente, instalação prática na parede. Capacidade de 800 mL.	50	UND.	R\$ 61,47	R\$ 3.073,50
188	Dispenser para papel toalha interfolhado: cor branca, plástico de alta resistência, sistema de abertura e fechamento com trava, capacidade para 600 toalhas de papel interfolhas de 2 ou 3 dobras.	50	UND.	R\$ 28,74	R\$ 1.437,00
189	Detergente líquido: Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessantes, conservantes, sequestrante, Corante, neutro e água biodegradável, testado dermatologicamente, tensoativo biodegradável. Embalagem de 500ml. Igual ou superior a Ypê.	1000	UND.	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
190	Escorredor de arroz: plástico, redondo, resistente	10	unid	R\$ 19,21	R\$ 192,10
191	Escorredor de pratos e talheres: em aço inox	10	unid	R\$ 173,33	R\$ 1.733,30
192	Escova de dentes: adulto, macia, cores sortidas	10000	UND.	R\$ 3,75	R\$ 37.500,00
193	Escova para lavar roupa: superfície de madeira, cerdas de nylon, tamanho	60	UND.	R\$ 9,21	R\$ 552,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	convencional				
194	Esmalte: cremoso hipoalergênico, cores variados. Emblagem de 8ml Igual ou Superior a Risqué	150	UND.	R\$ 7,51	R\$ 1.126,50
195	Espanja de limpeza: Dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral. Embalagem com 4 unidades	1000	UND.	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
196	Espanja em aço metálica: 100% inox, não enferruja	100	UND.	R\$ 4,09	R\$ 409,00
197	Espanja para banho: Dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação a higienização.	100	UND.	R\$ 3,57	R\$ 357,00
198	Espumadeira de serviço: em aço inox resistente	20	UND.	R\$ 28,09	R\$ 561,80
199	Essência concentrada: fragrâncias diversas, embalagem de 140ml. Igual ou superior a Ubon	400	UND.	R\$ 26,08	R\$ 10.432,00
200	Faca para cozinha: com corte, cabo de madeira, lâmina resistente, em aço inox resistente. Igual ou superior a Tramontina	30	UND.	R\$ 26,34	R\$ 790,20
201	Filme PVC: rolo com 30m	50	UND.	R\$ 7,78	R\$ 389,00
202	Filtro de papel para coar café: dupla costura, resistente. Embalagem com 40 UND.	50	PCT.	R\$ 9,63	R\$ 481,50
203	Fio dental: composição: polipropileno entrelaçado, corante verde ci 74260, cera micro cristalina e aroma de mentol. 100m	30	UND.	R\$ 16,34	R\$ 490,20
204	Flanela amarela: para limpeza, 30 x 50 cm	600	UND.	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
205	Fósforo: com palito largo, super forte e resistente. Caixa com 40 und	30	CX.	R\$ 17,18	R\$ 515,40
206	Garfo descartável para refeição: resistente, embalagem com 50 unidades	200	PCT.	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
207	Garrafa térmica: capacidade para 1 litro - de pressão e com alça. Igual ou superior a Alladin	50	UND.	R\$ 87,89	R\$ 4.394,50
208	Garrafa térmica: capacidade para 1 litro - unidade - com alça e tampa. Igual ou superior a Alladin	50	UND.	R\$ 68,61	R\$ 3.430,50
209	Garrafa térmica: capacidade para 1,8 litro - de pressão e com alça. Igual ou superior a Alladin	50	UND.	R\$ 171,76	R\$ 8.588,00
210	Garrafa térmica: capacidade para 5 litro - unidade - com alça e tampa. Igual ou superior a Alladin	10	UND.	R\$ 92,61	R\$ 926,10
211	Garrafinha Squeeze : em plástico atóxico, capacidade para 500mL.	1000	UND.	R\$ 50,95	R\$ 50.950,00
212	Guardanapo de papel: 20 x 23cm, branco, macio, pacote com 50 unidades. Igual ou superior ao Snob.	1500	PCT.	R\$ 7,53	R\$ 11.295,00
213	Garfo para refeição: aço inox tamanho médio	60	unid	R\$ 10,42	R\$ 625,20
214	Haste Flexível: com ponta de algodão - puro algodão, seguros e absorventes, antigerms, protegidos contra germen, antibacterial, caixa com 75 UND.	30	CX	R\$ 6,28	R\$ 188,40
215	Hidratante corporal: perfumado, com as características: Hidrata a pele; Rejuvenesce; Pele perfumada; Reduz as peles mortas; Ajuda na firmeza da pele.	30	UND.	R\$ 11,65	R\$ 349,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	Embalagem 500ml.				
216	Inseticida multi aerosol – embalagem 380ml.	50	UND.	R\$ 9,43	R\$ 471,50
217	Isqueiro comum grande: unidade	200	UND.	R\$ 9,18	R\$ 1.836,00
218	Jarra de vidro diamante: para suco, com tampa, capacidade de 2litros	40	UND.	R\$ 27,93	R\$ 1.117,20
219	Kit de Shampoo e Condicionador Infantil: Embalagem de 480ml. Igual ou superior a Tralala	100	UND.	R\$ 37,20	R\$ 3.720,00
220	Lã de aço fina: abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, biodegradável, pacote com 8 unidades. Igual ou superior ao Bombril.	400	PCT.	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
221	Lâmina de barbear: em aço inoxidável, caixa com 5 und. Igual ou Superior à BIC	30	CX	R\$ 9,53	R\$ 285,90
222	Limpa Alumínio: embalagem de 500ml	200	UND.	R\$ 14,66	R\$ 2.932,00
223	Limpa cerâmica e azulejo: limpa sem manchar, embalagem de 1 litro. Igual ou Superior à Azulim	600	UND.	R\$ 27,29	R\$ 16.374,00
224	Limpa vidro: com ativo Acqua Repel que evita marcas de chuva, embalagem de 500ml, Igual ou superior à Uau	600	UND.	R\$ 19,60	R\$ 11.760,00
225	Liquidificador comum: Com 550 w de potência com 2 velocidades agregadas à função pulsar. Capacidade para 2 LITROS.	10	UND.	R\$ 260,89	R\$ 2.608,90
226	Lixa de unha: adulto, simples, dupla face (lado aspero e lado fino).	100	UND.	R\$ 3,72	R\$ 372,00
227	Lixeira plástica: com tampa e com pedal – 10 litros	100	UND.	R\$ 67,62	R\$ 6.762,00
228	Lixeira plástica: com tampa e com pedal – 20 litros	100	UND.	R\$ 77,20	R\$ 7.720,00
229	Lixeira plástica: com tampa e com pedal – 30 litros	100	UND.	R\$ 127,87	R\$ 12.787,00
230	Lixeira plástica: com tampa e com pedal – 50 litros	50	UND.	R\$ 123,69	R\$ 6.184,50
231	Luva de látex natural: multiuso, palma antiderrapante, cor amarela, embalagem com 1 par – tamanho G	200	PAR	R\$ 20,22	R\$ 4.044,00
232	Luva de látex natural: multiuso, palma antiderrapante, cor amarela, embalagem com 1 par – tamanho M	200	PAR	R\$ 20,32	R\$ 4.064,00
233	Luva de látex natural: multiuso, palma antiderrapante, cor amarela, embalagem com 1 par – tamanho P	200	PAR	R\$ 20,11	R\$ 4.022,00
234	Mangueira para gás de cozinha	5	UND.	R\$ 54,22	R\$ 271,10
235	Marmitex de isopor redonda com tampa: 350ml caixa com 100 unidades	400	CX	R\$ 40,47	R\$ 16.188,00
236	Marmitex de isopor redonda com tampa: 750ml caixa com 100 unidades	400	CX	R\$ 40,13	R\$ 16.052,00
237	Odorizante de Ambiente 360ml - fragrância lavanda - Igual ou superior a Bom ar	200	UND.	R\$ 24,42	R\$ 4.884,00
238	Pá plástica para lixo: Unidade	50	UND.	R\$ 23,21	R\$ 1.160,50
239	Pá de lixo: cabo longo, plastificado.	50	UND.	R\$ 26,48	R\$ 1.324,00
240	Palito para churrasco: de madeira de 25cm com ponta. pacote com 100und	50	PCT.	R\$ 23,11	R\$ 1.155,50
241	Panela de alumínio batido: resistente, cabo de madeira com tampa, capacidade de 10 litros	5	unid	R\$ 156,89	R\$ 784,45
242	Panela de pressão: capacidade 7,5 litros	5	UND.	R\$ 137,54	R\$ 687,70
243	Pano de chão extra grande grosso alvejado: medida 50x80cm , malha dupla	300	UND.	R\$ 5,06	R\$ 1.518,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	em formato de saco. Branco				
244	Pano de chão Xadrez grande grosso: medida 45x65cm, material microfibra e algodão.	300	UND.	R\$ 6,16	R\$ 1.848,00
245	Pano de prato: em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m	600	UND.	R\$ 16,21	R\$ 9.726,00
246	Papel alumínio: rolo com 45 x 45m	50	UND.	R\$ 7,45	R\$ 372,50
247	Papel higiênico: cor branca, não reciclado, macio, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos. Igual ou superior ao Milli.	2000	PCT.	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00
248	Papel toalha: para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	1200	PCT.	R\$ 38,20	R\$ 45.840,00
249	Papel toalha interfolha: 23 cm x 21 cm pacote com 1000 unidades	1600	fardo	R\$ 55,22	R\$ 88.352,00
250	Pasta de dente: com flúor, máxima proteção anti-cáries, 90g, menta refrescante, com micro partículas de cálcio	100	UND.	R\$ 9,32	R\$ 932,00
251	Pedra sanitária: 40 g. Igual ou superior a desodor.	400	CX	R\$ 7,22	R\$ 2.888,00
252	Peneira plástica: tamanho: 16cm, polipropileno com tela de poliéster.	10	UND.	R\$ 19,20	R\$ 192,00
253	Pirex de vidro Oval: Pirex em Vidro Térmico no Formato Oval e Translucido. Medida: 6 x 39 x 27 cm. Igual ou superior ao Marinex.	20	UND.	R\$ 93,34	R\$ 1.866,80
254	Pote descartável redondo com tampa 200 ml pacote com 50un	200	UND.	R\$ 33,52	R\$ 6.704,00
255	Pote Plástico com tampa de rosca - 3,600l	40	UND.	R\$ 40,41	R\$ 1.616,40
256	Prato de vidro fundo para refeição	100	unid	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00
257	Prato descartável para refeição: Tamanho 21cm. Embalagem com 10 unidades.	1000	PCT.	R\$ 10,22	R\$ 10.220,00
258	Pratos descartáveis para sobremesa: resistente, pacote com 10 UND.	1000	PCT.	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
259	Pregador de roupa plástico: embalagem com 12 UND.	100	UND.	R\$ 9,21	R\$ 921,00
260	Presto barba: cabo emborrachado, embalagem com 2 UND. Igual ou superior a ultragrip	150	PAR	R\$ 19,11	R\$ 2.866,50
261	Ralo de cozinha: Ralador de alimentos e legumes com lâmina em aço inox, com 4 diferentes opções de corte com dentes em escala maior. Comprimento 200mm, largura 105mm, altura 80mm. Material INOX	20	UND.	R\$ 62,20	R\$ 1.244,00
262	Removedor de esmalte - 100ml: removedor à base de acetona, hipoalergênico, com ótima remoção e com óleo vegetal.	30	UND.	R\$ 8,60	R\$ 258,00
263	Rodo de espuma: com base madeira com espuma, cabi madeira revestido com plástico, resistente	100	UND.	R\$ 23,22	R\$ 2.322,00
264	Rodo Plástico: borracha, 40 cm , com cabo rosqueado	150	UND.	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
265	Rodo Plástico: borracha, 60 cm , com cabo rosqueado	150	UND.	R\$ 87,42	R\$ 13.113,00
266	Relógio de parede analógico: redondo,	20	UND.	R\$ 49,96	R\$ 999,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	com fundo branco, em plástico.				
267	Sabão de coco em barra: pacote com 5 UND. de 200g	50	PCT.	R\$ 23,22	R\$ 1.161,00
268	Sabão em Barra: Neutro, glicerinado, multiuso, perfumado, biodegradável, 200gr - pacote com 5 barras Composição: Base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal inorgânicos e água. Testado dermatologicamente. Embalagem primária com 5 unidades. Devera constar a data de fabricação, data de validade, o numero do lote e o registro do produto na ANVISA. Igual ou superior ao Ipê.	200	PCT.	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
269	Sabão em pó: Biodegradável, Composição: Tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante. Embalagem plástica com 800kg. Igual ou superior a Brilhante.	600	UND.	R\$ 30,22	R\$ 18.132,00
270	Sabonete Líquido: 1 litro, fragrâncias	200	UND.	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
271	Sabonete: neutro, branco, suave, cremoso e perfumado. UND. de 90g. Igual ou Superior a Lux.	200	UND.	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
272	Saco de Chup Chup: pacote com 100 und	100	PCT.	R\$ 8,20	R\$ 820,00
273	Saco de hambúrguer: 20 x 15 pacote com 50 UND.	50	PCT.	R\$ 7,13	R\$ 356,50
274	Saco para cachorro quente: Embalagem para cachorro quente, Pacote com 50 unidades. Medida: 20 X 15 cm. Cor Branca. Material: Plástico 100% Reciclável.	200	PCT.	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00
275	Saco para lixo: 50 litros, rolo, com picote, 10kg, classe 1, tipo c, cor preto, dimensões: 63 x 80 cm, com 50 UND.	1000	ROLO	R\$ 32,63	R\$ 32.630,00
276	Saco para lixo: 100 litros, rolo, com picote, 20 kg, classe 1, tipo c, cor preto, dimensões: 75 x 1,03 cm, com 25 UND.	1000	ROLO	R\$ 28,42	R\$ 28.420,00
277	Saco para lixo: 15 litros, rolo, com picote, 3kg, classe 1, tipo c, cor preto, dimensões: 39 x 58 cm, com 50 UND.	1000	ROLO	R\$ 30,18	R\$ 30.180,00
278	Saco para lixo: 30 litros, rolo, com picote, 6kg, classe 1, tipo c, cor preto, dimensões: 59 x 62 cm, com 50 UND.	1000	ROLO	R\$ 31,62	R\$ 31.620,00
279	Saco para pipoca: Embalagem para pipoca, cor branco. Pacote com 50 unidades	100	PCT.	R\$ 8,41	R\$ 841,00
280	Sacola de plástico transparente: bobina picotada – Contém 500 sacos de 40cm x 50cm. FUNDO Reto.	10	BOB	R\$ 69,61	R\$ 696,10
281	Shampoo - galão de 5l - para todos os tipos de cabelos	50	UND.	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
282	Soda cáustica : embalagem de 1 kg - Igual ou superior a Escorpião	50	kg	R\$ 64,98	R\$ 3.249,00
283	Suporte para coar café: plástico, cor: marrom, altura: 15,5cm – largura: 13cm – profundidade: 16,5cm.	20	UND.	R\$ 34,37	R\$ 687,40
284	Tapete para porta: Antiderrapante, base 100% poliéster, superfície 55% algodão e 45% poliéster. Tamanho 50cm x 70cm.	50	UND.	R\$ 25,92	R\$ 1.296,00
285	Toalha de banho: 100% algodão, boa qualidade, medidas: 0,68 x 1,23	100	UND.	R\$ 120,15	R\$ 12.015,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

286	Toalha de rosto: 100% algodão, boa qualidade, medidas: 40x60 cm	100	UND.	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
287	Toalha encerada estampada para mesa: em metros com largura de 1,40m. Igual ou superior a Vulcan.	100	METRO	R\$ 38,67	R\$ 3.867,00
288	Vasilha Plástica quadrada: capacidade 1 litros, para armazenamento de alimentos, com tampa.	30	UND.	R\$ 20,11	R\$ 603,30
289	Vasilha Plástica retangular: capacidade 2 litros, para armazenamento de alimentos, com tampa.	30	UND.	R\$ 23,77	R\$ 713,10
290	Vasilha Plástica retangular: capacidade 6 litros, para armazenamento de alimentos, com tampa	30	UND.	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
291	Vassoura de pelo: boa qualidade	100	UND.	R\$ 13,92	R\$ 1.392,00
292	Vassoura de piaçava nº 5: Boa qualidade, unidades. Igual ou superior a Santa Terezinha.	150	UND.	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
293	Vassoura para vaso sanitário: cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	50	UND.	R\$ 34,11	R\$ 1.705,50
294	Vassoura plástica: multiuso, cerdas macias, plumadas e longas, na cor verde. dimensões: 30 x 16,5 x 4,5cm. Igual ou superior a noviça	150	UND.	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
295	Vassoura tipo escovão: dimensões 26 x 5 x 3,5cm. Cerdas de pet 0 0,5mm onduladas. Cabo de madeira 22 mm. Para escovar tapetes e calçadas	50	UND.	R\$ 25,09	R\$ 1.254,50
296	Vela para filtro de barro: refil	50	UND.	R\$ 24,22	R\$ 1.211,00
297	Xícara para chá com pires: 246 ml. Igual ou superior a Duralex	100	PAR	R\$ 27,42	R\$ 2.742,00
PADARIA					
298	BISCOITO AMANTEIGADOS: TIPO COOKIES, NINHO, ROSQUINHA DA VOVÓ E ROSQUINHA DE COCO	50	KG	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
299	BISCOITO OITO	300	UND.	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
300	BOLO: TABULEIRO GRANDE SABORES VARIADOS	100	UND.	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
301	BOLO REDONDO: SABORES VARIADOS	500	UND.	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00
302	BOLO CONFEITADO E RECHEADO: FORMA, SABORES VARIADOS	100	KG	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
303	BROA: TABULEIRO GRANDE	100	UND.	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
304	BROINHA DE SAL: TAMANHO REDUZIDO	100	UND.	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
305	BROINHA DOCE: TAMANHO REDUZIDO	100	UND.	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
306	CALCANHAR RACHADO	100	UND.	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
307	CROASSANT: UNIDADE, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUSSARELA E ORÉGANO - TAMANHO REDUZIDO	2.000	UND.	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
308	PÃO DE CACHORRO QUENTE: UNIDADE DE 50GR. PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR, LEITE, SAL E ÁGUA COM CASCA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO, MACIA, MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA MACIA E GRANULAÇÃO FINA.	5.000	UND.	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
309	PÃO DOCE: COM CREME OU COCO COM LEITE CONDESADO. UNIDADE 60GR. PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR, LEITE, LEITE CONDESADO, COCO RALADO, SAL E ÁGUA COM CASCA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO, MACIA, MIOLO DE	500	UND.	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	COR BRANCO-CREME DE TEXTURA MACIA E GRANULAÇÃO FINA.				
310	PÃO DE QUEIJO ASSADO: TAMANHO REDUZIDO. KG	100	KG	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
311	PÃO FRANCÊS: UNIDADE DE 60 GR, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR, LEITE, SAL E ÁGUA, COM CASCA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO, MACIA, MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA MACIA E GRANULAÇÃO FINA. KG. ENTREGA DIÁRIA	5.000	KG	R\$ 55,00	R\$ 275.000,00
312	ROCAMBOLE: PREPARADO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, NINHO, COCO, CHOCOLATE. KG	100	KG	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
AÇOUGUE					
313	Carne Bovina de 1ª: para churrasco. Proveniente de animais abatidos, sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais de produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície úmida ou com indícios de fermentação pútrida. Produto refrigerado. Em caso de entrega do produto congelado, não em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1kg cada.	1.000	KG	R\$ 41,83	R\$ 41.830,00
314	Carne Bovina de 2ª – Moída Fresca: Tipo acém, refrigerada, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada.	1.000	KG	R\$ 30,97	R\$ 30.970,00
315	Carne Bovina de 2ª – Pedaco Fresca: Tipo músculo, em cubos de 30 a 40gr, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Produto refrigerado. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com	1.000	KG	R\$ 30,97	R\$ 30.970,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

	coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada.				
316	Carne Suína: Tipo Pernil, refrigerada, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não se apresentar em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada.	1.000	KG	R\$ 21,17	R\$ 21.170,00
317	Linguça suína defumada	300	KG	R\$ 16,57	R\$ 4.971,00
318	Torresmo: kg. De pele suína	300	KG	R\$ 32,33	R\$ 9.699,00
GÁS					
319	GÁS DE COZINHA - GLP 13 KG	250	UND	R\$ 122,50	R\$ 30.625,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.099.351,05

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos o presente registro de preço em face da necessidade de atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças de São Francisco do Glória.

2.2. Os preços contidos neste termo de referência são aos valores máximos admitidos pela administração das propostas, sendo que os valores acima, as respectivas propostas serão desconsideradas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os bens/materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), nos exatos termos estabelecidos no edital convocatório, na sede do Município, em conformidade com a necessidade do Município de São Francisco do Glória.

4.2. Para atender a necessidade, a Contratada deverá efetuar a entrega/fornecimento no âmbito do Município de São Francisco do Glória, nos termos exatos estabelecidos do edital convocatório, na quantidade necessária, conforme consta no Edital Convocatório e Ata de Registro de Preço, devendo estar em perfeita condições de uso/consumo e adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total para cada item da presente contratação consta do bojo processual administrativo.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com o fornecimento do bem ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais,

6.1.2. Manter e cumprir os horários predeterminados pela Administração.

6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposamente, à Administração Pública ou a terceiros.

6.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

6.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas.

6.1.7. Cumprir fielmente esta norma, de forma que os produtos sejam entregues com esmera perfeição.

6.1.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

6.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos.

6.1.10. Não permitir a utilização do trabalho de menor.

6.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

6.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar os produtos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com obrigações da mesma e os termos de sua proposta.

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante dos produtos entregues, na forma do contrato.

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por representantes da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

10.2. Advertência.

10.3. Multa.

10.3.1. Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não realizados.

10.3.2. Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

10.3.3. Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos próprios fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não substituído corrigidos;

10.3.4. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

10.3.5. Pelo não cumprimento de quaisquer condições fixadas no edital e seus anexos, ou no contrato firmado, e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.3.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

10.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

10.4. Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos 11.2.3 e 11.2.4 do item anterior.

10.4.1. Descumprimento do prazo de fornecimento;

10.4.2. Recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo estabelecido, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

10.4.3. Não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

10.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couberem, as demais penalidades referidas na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

10.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.7. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando todos os dados pertinentes, observadas as especificações constantes deste instrumento, se necessário.

11.1.2. Preço UNITÁRIO, em algarismo, de acordo com o estabelecido no edital convocatório, considerando as quantidades constantes deste Instrumento.

11.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

11.1.3. Prazo de realização dos serviços/entrega em conformidade com parâmetro mínimo deste instrumento;

11.1.4. Prazo de garantia dos serviços/produtos, conforme parâmetro mínimo deste instrumento;

11.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

12. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

12.1. Aprovam o termo de referência, nos termos dos incisos I e II e § 1º e 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, e autorizo a abertura de licitação por ser o objeto da licitação, bem comum, nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002.

São Francisco do Glória, 05 de julho de 2024.

DE ACORDO

WALACE FERREIRA PEDROSA
AUTORIDADE COMPETENTE

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
PREGOEIRA

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2024

TIPO: MENOR PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Azarias Varella de Azevedo/Esquina com Praça São Francisco de Assis, nº 32, centro, em São Francisco do Glória/MG, CEP: 36810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito WALACE FERREIRA PEDROSA, portador do CPF nº 029.230.006-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e,

CONTRATADA: A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/____, CEP _____, representada neste ato pelo Senhor _____, portador do CPF nº _____, denominada simplesmente CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no Pregão Eletrônico nº ____/2024, modo de disputa: aberto; participação de ____ (____) empresas; julgamento: menor preço; com autorização constante do Processo Administrativo nº ____/2024, homologado em ____ de _____ de 2024, mediante o disposto na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ____/2024, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em ____/____/2024, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços e futura contratação de empresas especializada para _____, conforme descrição contida no edital nº ____/2024 e seus anexos, conforme quantidades e especificações indicados na cláusula terceira deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº ____/2024.

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o anexo do objeto do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de São Francisco do Glória.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano, no valor total de R\$ _____ (_____):

3.2. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 10 (dez) dias consecutivos.

5.2. A entrega ocorrerá na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, centro, no Município de São Francisco do Glória/MG.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de São Francisco do Glória/MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de São Francisco do Glória/MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2. Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento, do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de São Francisco do Glória/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de São Francisco do Glória.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de São Francisco do Glória, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município São Francisco do Glória, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município São Francisco do Glória, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de São Francisco do Glória ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as especificadas no Edital, as seguintes:

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de São Francisco do Glória/MG, por intermédio do Departamento de Compras, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de São Francisco do Glória/MG e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à CONTRATADA o acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de São Francisco do Glória/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de São Francisco do Glória/MG.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com destaque das contribuições fiscais devidas, com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de São



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

Francisco do Glória/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Francisco do Glória/MG, informando o número de sua conta corrente e agência bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Francisco do Glória/MG.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3. O Município de São Francisco do Glória/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Francisco do Glória/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São Francisco do Glória/MG.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de São Francisco do Glória/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de São Francisco do Glória/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1. Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São Francisco do Glória/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Francisco do Glória/MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de São Francisco do Glória/MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejem a sanção.

13.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro
São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

13.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº ____/2023, e, com aplicação subsidiária da Lei Federal 10.520/02, de 28 de julho de 2002,, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Miradouro/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

São Francisco do Glória, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ADM. 2021/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/Esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro

São Francisco do Glória/MG CEP 36.810-000

Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1089

Anexo III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO INCISO VI DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1.234/2012.

Ao MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA,

A empresa (Nome da Razão Social da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e da Contribuição para o Financiamento Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que refere o art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadações de Tributos e contribuições devido pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que se trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas a falsidade ideológica (art. 299 do Decreto -Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Representante legal

ESTE ANEXO II"DEVERÁ SER ENVIADA MENSALMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, NA MESMA DATA DE EMISSÃO" DAS RESPECTIVAS NOTAS